

Resolução nº. 20/2019 de 23 de setembro de 2019

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº 1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 23 de setembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir os pedidos de **Cancelamento de Registro** abaixo:

Processo nº 012/2019C

Interessado: Fernando Ronald Nunes da Silva – Reg. 406

Processo nº 021/2019C

Interessado: Solange Maria Cavalcante Medeiros Neves – Reg. 86

Art. 2º - Indeferir o pedido de **Cancelamento de Registro** abaixo:

Processo nº 011/2019C

Interessado: Aracy Alves de Araújo – Reg. 793

Art. 3º - Deferir o pedido de **Suspensão de Registro** abaixo

Processo nº 0062/2019AD

Interessado: Fredy Oliveira de Carvalho – Reg. 999;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 23 de setembro de 2019.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

